

Despacho nº30/2020**Fichas de unidade curricular do 2º semestre do ano letivo de 2019/2020**

O estado de emergência e isolamento social em que nos encontramos, exigiu à comunidade académica da ESAD.CR a adaptação a modelos de ensino profundamente distintos daqueles que até agora determinaram as suas práticas pedagógicas.

Vemo-nos, portanto, desafiados a repensar metodologias e a adaptar conteúdos, de forma a que os objetivos das unidades curriculares possam ser atingidos no quadro desta nova realidade, salvaguardando os melhores interesses de toda a comunidade académica.

Assim, considerando:

- O disposto pelo artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que determinou a suspensão das atividades letivas, não letivas e formativas presenciais;
- O disposto nos números 6, 8 e 16 do Despacho n.º 99/2020 de 25 de março do Presidente do Politécnico de Leiria, relativo à suspensão temporária de atividades letivas presenciais – adaptação de regime;
- O disposto na regulamentação aplicável relativamente aos programas da unidade curricular (artigo 19º do Regulamento de Prestação de Serviço dos Docentes do Politécnico de Leiria; n.º 8 do artigo 3º do Regulamento n.º 619/2018 – Avaliação e Aproveitamento dos Estudantes da ESAD.CR; n.º 8 do artigo 43º do Regulamento n.º 232/2015 – Regulamento Académico do 1º Ciclo de Estudos do Politécnico de Leiria alterado pelo Regulamento nº454/2017 de 8 de agosto; n.º 9 do artigo 33º do Regulamento n.º 563/2015 – Regulamento Académico do 2º Ciclo de Estudos do Politécnico de Leiria alterado pelo Regulamento n.º462/2017 de 8 de agosto; n.º8 do artigo 3º do Regulamento n.º426/2015 – Regulamento de Avaliação e Frequência dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Politécnico de Leiria, alterado pelo Regulamento n.º519/2018, de 21 de junho) e as competências previstas nos artigos 11.º, 25.º, 29.º, 32.º, 34.º e 36.º dos Estatutos da ESAD.CR sobre a matéria;

Determino o seguinte:

1. Deverão todos os **responsáveis de unidade curricular**, em articulação com as coordenações de curso, adaptar e disponibilizar as fichas de unidade curricular (FUC) de forma a refletirem as alterações metodológicas bem como programáticas, se aplicáveis, inerentes à adequação a um modelo de ensino e avaliação não presencial, **na plataforma AGCP, até ao próximo dia 8 de abril**;
2. As **Comissões Científico-Pedagógicas de Curso**, devem submeter as propostas de alteração às FUC, com um parecer fundamentado, para apreciação e aprovação pelo Conselho Pedagógico e Técnico-Científico da ESAD.CR, **até ao próximo dia 13 de abril**;
3. A **aprovação das FUC na AGCP deve ser concluída até ao próximo dia 17 de abril**, garantindo desse modo a sua disponibilização à comunidade académica;

O presente despacho deve ser divulgado através da página da internet da Escola e enviado por correio eletrónico à Comunidade Académica.

O Diretor,